

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA – C.I.	Nº 20/2022
-----------------------------------	-------------------

DA:	DIRETORIA DE COMPRAS E ORÇAMENTO
PARA:	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO:	Autorização para autuação de processo licitatório

Balsas/MA, 11 de março de 2022.

À Sua Excelência, o Senhor
MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal


Senhor Presidente,

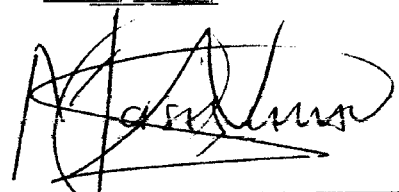
Encaminhamos a Vossa Excelência o Processo nº 11/2022, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto básico de manutenção, execução e acompanhamento com ART de rede elétrica nas dependências da Câmara Municipal de Balsas.

O referido processo segue instruído contendo o **TERMO DE REFERÊNCIA** com o quantitativo e descrição do objeto a ser adquirido.

De acordo com a pesquisa de preço referencial de mercado realizada em empresas do ramo de atividade, apurou-se que o valor médio estimado da pretensa licitação com a aquisição do objeto será de **R\$ 17.666,67 (dezesete mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme consta no Mapa de Apuração de valor médio em anexo.

Atenciosamente,


SILVANA LIBEIRO DE FRANÇA
Diretora de Compras e Orçamento

Ciente em: <u>11 / 03 / 2022.</u> 	OBS:
--	------

GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GP

COMUNICAÇÃO INTERNA – C.I.	Nº 022/2022
-----------------------------------	--------------------

DO:	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PARA:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ASSUNTO:	AUTORIZAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Balsas/MA, 14 de março de 2022.

À Sua Senhoria,
Sra. Maécila Brito de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL

Senhora Presidente da CPL,

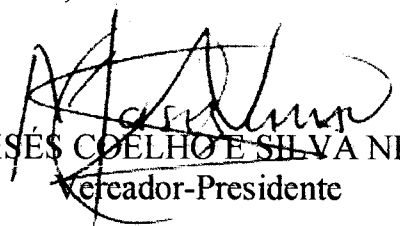
Tendo em vista o que consta no processo, cuja a finalidade é contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto básico de manutenção, execução e acompanhamento com ART de rede elétrica nas dependências da Câmara Municipal de Balsas.

Considerando a comprovação de pesquisa de mercado e análises de preços comparativos colhidos junto a empresas especializadas no ramo de atividade pertinentes aos serviços a serem contratados, AUTORIZAMOS a essa Comissão de Licitação que proceda a devida autuação do processo licitatório para aquisição dos serviços.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GP

Considerando que o valor informado, apurado através pesquisas de preços é de pequeno vulto, verificar a viabilidade de proceder a contratação direta mediante dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 24, da Lei Federal 8.666/93, submetendo o referido processo à análise da Assessoria Jurídica da Casa.

Atenciosamente,


MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Vereador-Presidente

Ciente em: 14 / março 2022.

Observações:

